

PROCESSO F. A. nº 25.06.0564.001.00068-303

DESPACHO

Considerando o teor às fls. 160, 161 e 162, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 01 de outubro de 2025.



Antonio Andson do Nascimento Melo

Agente Administrativo – Mat. 27446